

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano XIII | Edição nº 1589



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Leis / Decretos / Portarias	4
Outros atos oficiais	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

DECRETO Nº 4.259, 05 DE ABRIL DE 2025.

***“DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO DECRETO
Nº 4.210, DE 1º DE JANEIRO DE 2025”.***

MARQUEU SÍLVIO FRANÇA, Prefeito Municipal De Monte Azul
Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando decisão judicial,

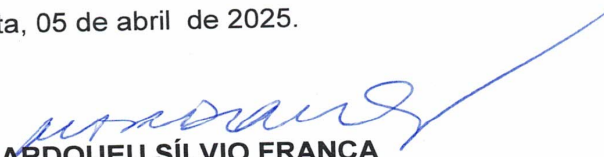
DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto nº 4.210, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a retomada da intervenção, na modalidade requisição administrativa (intervenção restritiva) na Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, visando a manutenção da assistência médico hospitalar, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 05 de abril de 2025.


MARQUEU SÍLVIO FRANÇA
Prefeito Municipal.



Leis / Decretos / Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.583, 11 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR OCUPANTE DO EMPREGO
EFETIVO DE DIRETOR DE ESCOLA**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Exonerar, a partir desta data, do emprego de provimento efetivo de Diretor de Escola, o(a) Sr.(a) **ELISABETE FERREIRA DIAS**, matr. 263623, nomeada através da Portaria nº 5.855, de 31 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de abril de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.584, 11 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Revogar, gratificação de função correspondente a trinta por cento, concedida ao servidor público municipal, o Sr(a). Patrícia Barcelos Ferreira, matr. 101048, através da Portaria nº 6.504, de 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de abril de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.585, 11 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Revogar, gratificação de função concedida ao servidor público municipal, o Sr(a). Camila Vanessa Leite da Silva, matr. 100.936.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de abril de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

DECRETO Nº.4.258, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO
DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL DE
MONTE AZUL PAULISTA- REFIS
MUNICIPAL 2025.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de
Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei nº
2.706, de 11 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por *mais trinta dias* a partir
desta data, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Monte
Azul Paulista - Refis Municipal 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de abril de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município

**Outros atos oficiais****PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**

Instrumento da parceria: Termo de Colaboração 009/2025, de 09 de abril de 2025.

Entidade da parceria: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Inscrita no CPNJ da Secretaria Federal do Brasil sob nº 50.408.756/0001-42.

Objeto da parceria: execução dos serviços de gestão Piso de Transição Média Complexidade no atendimento de pessoas com deficiência intelectual, física e ou múltipla e suas famílias.

Valor total da parceria: R\$ 11.880,00 que será liberado em 12 parcelas.

Período da parceria: janeiro a dezembro de 2025

Prestação de contas da parceria: mensalmente e, após o término da vigência, em prestação de contas global, com análises e emissão de pareceres mensal e global.

Fundamento legal: Lei federal nº 13.019, de 2014. Monte Azul Paulista, 15 de abril de 2025.

Mardqueu Silvio França
Prefeito Municipal

PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Instrumento da parceria: Termo de Colaboração 008/2025, de 09 de abril de 2025.

Entidade da parceria: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Inscrita no CPNJ da Secretaria Federal do Brasil sob nº 50.408.756/0001-42.

Objeto da parceria: execução dos serviços tipificados de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias e/ou cuidadores.

Valor total da parceria: R\$ 61.000,00 que será liberado em 12 parcelas.

Período da parceria: janeiro a dezembro de 2025

Prestação de contas da parceria: mensalmente e, após o término da vigência, em prestação de contas global, com análises e emissão de pareceres mensal e global.

Fundamento legal: Lei federal nº 13.019, de 2014. Monte Azul Paulista, 15 de abril de 2025.

Mardqueu Silvio França
Prefeito Municipal

PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA E A VILA SÃO VICENTE DE PAULO - OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Instrumento da parceria: Termo de Colaboração 010/2025, de 09 de abril de 2025.

Entidade da parceria: Vila São Vicente de Paulo - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo.

Inscrita no CPNJ da Secretaria Federal do Brasil sob nº 52.942.083/0001-31

Objeto da parceria: Prestação de Serviços de Proteção Social Especializada de Alta Complexidade -

Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas garantindo o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou que possuam grau de dependência entre 1 e 2. Sendo a natureza do acolhimento provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de convívio para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos destinados à população de Monte Azul Paulista e distrito de Marcondésia, referenciados a Divisão de Proteção Social Especial, através da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social do Município, ficando vedado a inserção de usuários que não residem no município.

Valor total da parceria: R\$ 17.520,00, que será liberado em 12(doze) parcelas.

Fonte de Recurso: Federal

Período da parceria: Janeiro a Dezembro de 2025

Prestação de contas da parceria: mensalmente e, após o término da vigência, em prestação de contas global, com análises e emissão de pareceres mensal e global.

Fundamento legal: Lei federal nº 13.019, de 2014. Monte Azul Paulista, 15 de abril de 2025.

Mardqueu Silvio França
Prefeito Municipal